



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 04/2023 – GURI  
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

**PRODUTO / SERVIÇO**

**Publicação Número: 1473**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **16 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras**

**E-mail: [grupo\\_compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br)**

**Fone: (11) 3367-9007**

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

**ANEXO I**

**Aquisição – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS E VAN**

**Descrição/Especificações:**

<b>Unid.</b>	<b>Descrição do Produto / Serviço</b>
1	Ônibus com ar condicionado, banheiro e acessibilidade:
	07:30h Chegada do ônibus no polo Navegantes, Rua Maria Moassab Barbour. S/Nº - Cantinho do Céu
	08:00h Saída do polo Navegantes, Rua Maria Moassab Barbour. S/Nº - Cantinho do Céu
	08:10h Chegada do ônibus no polo Vila Rubi, Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - Grajaú
	08:40h Saída do polo Vila Rubi, Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - Grajaú
	08:50h Chegada no polo Cidade Dutra, Av. Interlagos, 7350 - Cidade Dutra/SP
	09:20h Saída do polo Cidade Dutra, Av. Interlagos, 7350 - Cidade Dutra/SP
	10:20h Parada final no Polo Campo Limpo, Av. Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara
	14:00h Saída do polo Campo Limpo, Av. Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara
	14:30h Chegada no polo Cidade Dutra, Av. Interlagos, 7350 - Cidade Dutra/SP
	15:00h Saída do polo Cidade Dutra, Av. Interlagos, 7350 - Cidade Dutra/SP
	15:20h Chegada no polo Vila Rubi, Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - Grajaú
	15:35h Saída do polo Vila Rubi, Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - Grajaú
	16:20h Parada final no polo Navegantes, Rua Maria Moassab Barbour. S/Nº - Cantinho do Céu
1	Van com ar condicionado e com acessibilidade
	08:10h -Chegada da Van no polo Vila do Sol, Avenida dos Funcionários Públicos, 369 - Jardim Angela
	08:40h - Saída do Polo Vila do Sol, Avenida dos Funcionários Públicos, 369 - Jardim Angela
	10:00H - Parada final no polo Campo Limpo, Av. Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara
	14:00h - Saída do polo Campo Limpo, Av. Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara
	15:00h - Parada final no polo Vila do Sol, Avenida dos Funcionários Públicos, 369 - Jardim Angela
	* A empresa deverá fornecer os dados do motorista ( nome , RG e contato ) e dados do veículo 48h antes do serviço realizado. *A empresa deve fornecer seguro de vida dos usuários. *A taxa de estacionamento é de responsabilidade da empresa e o motorista deverá estar ciente. Caso o local não tenha estacionamento a empresa deverá antecipadamente verificar onde o micro-ônibus poderá permanecer estacionado até o horário de embarque dos alunos após o término das atividades; * Horários sujeitos a alteração.
	*Veiculos obrigatoriamente devem conter GPS à disposição do Motorista, banheiro e água



## ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
TRANSFERS EXPRESS LOC. DE VEIC. LTDA-ME	R\$4.200,00